

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.489, de 12 de setembro de 2022.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 2.404, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 2 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 2.404, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.909, de 8 de agosto de 2022, pp. 33 a 43, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGG), nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, que passa a constar conforme segue:

I - alterar a redação no *caput* do artigo 20, conforme segue:

“Art. 20. No caso de aproveitamento de créditos, além de depender da anuência do orientador e do Colegiado do Programa, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.”

II - alterar a redação no *caput* do artigo 22, conforme segue:

“Art. 22. Os documentos necessários para matrícula serão previstos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.”

III - alterar a redação no *caput* do artigo 48, conforme segue:

“Art. 48. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com a indicação de aproveitamento de estudos “AE” e o número de créditos correspondentes, bem como o nome da IES e do Programa de origem.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.489, de 12 de setembro de 2022)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.952
Data: 28/9/2022
Página: 76